

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do corrente ano.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 434/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Conceder ao servidor Carlos Lacerda Lima Saldanha, o usufruto de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período 2024/2025.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto do corrente ano.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

PORTARIA Nº 435/2025  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:  
Designar o servidor Ruberval Braga Rola para responder, interinamente, pela Chefia do Setor de Arquivo e Material desta Câmara Municipal, no período de 11 a 30 de agosto do corrente ano.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto do ano em curso.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2025.

Joabe Lira  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 525, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Com fulcro nos termos da Lei Municipal nº 1.118, de 29 de janeiro de 2025, nomeia o Senhor FRANCISCO RAMICELIO ALVES DAMASCENO, titular do CPF sob nº 829.478.562-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR do gabinete do Vereador ISAAC FREIRE DE MOURA.  
Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.  
Tarauacá – AC, 07 de agosto de 2025.

Francisco Rangeles da Silva Viana  
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá  
Pedro Claver de Souza  
1º Secretário da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2025.  
“Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora da Câmara Municipal de Tarauacá.”  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER, 02 (duas) diárias, a Servidora da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhora MARIA ROSA DOURADO DE OLIVEIRA, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 10 a 14/07/2025, para cumprimento de Agenda Administrativa onde irei participar de um curso sobre Execução de Emendas de Transferência Especial do Orçamento Federal ou Estadual(Emendas Pix), no Tribunal de Contas – TCE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.  
Tarauacá – AC, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2025.  
“Dispõe sobre a concessão de diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá.”  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER, a seu favor, 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 21 a 25/07/2025, para cumprimento de Agenda Administrativa junto ao IMAC – Instituto de Meio Ambiente do Acre, SEGOV – Secretaria de Governo e CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento. Para tratar de demandas do Município de Tarauacá - AC.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.  
Tarauacá – AC, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JULHO DE 2025.  
“Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Tarauacá.”  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) diárias, a Vereadora da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhora CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima – AC, no período de 29 a 01/08/2025, para cumprimento de Agenda Administrativa junto à instituição Maria Madalena, Fazenda Esperança e APADEQ.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.  
Tarauacá – AC, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ACRELÂNDIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025  
A Prefeitura Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública a abertura das inscrições para o entrega de 28 resfriadores de leite e 08 microtratores, em regime de termo de entrega, conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos produtores a serem contemplados.  
DA FINALIDADE:  
O edital visa incentivar o desenvolvimento agropecuário local integrado, sanando problemas como a falta de meios suficientes para comercialização de produtos agrícolas, leite e diversas outras atividades inerentes as práticas locais para a geração de emprego e renda.  
Compreende-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e distribuição.  
Será permitido a participações de associações de produtores rurais, legalmente constituídas ativas.

**QUANTIDADE DE RESFRIADORES E MICROTRATORES A SEREM DISTRIBUÍDOS:**

2.1.O presente processo seletivo do Programa Municipal de distribuição, tem por objetivo a entrega através de termo de entrega de 28 resfriadores de leite e 08 microtratores, a partir da classificação dos produtores inscritos, devidamente cadastrados e enquadrados nos critérios definidos neste edital.

2.2. O produtor que atender os requisitos de classificação será contemplado com no máximo 1 (um) resfriador de leite ou 1 (um) microtrator, que será entregue pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente por meio de termo de entrega.

2.3. O produtor receberá fiscalização a cada 12 meses pela fazenda Pública Municipal, com objetivo de verificar o uso e ocupação adequado do bem, podendo perder o direito caso a fiscalização relate mal uso ou falta de uso do bem.

2.4. O respectivo produtor contemplado será obrigado a devolver o bem ao final da vigência de 5 anos podendo ser prorrogado para mais 5 anos.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

3.1 Comprovação da propriedade deverá ser localizado dentro dos limites do Município de Acrelândia – Ac.

3.2 Se a demanda de inscrito for maior que a quantidade dos resfriadores e microtratores, será observada a ordem de inscrição como critério para recebimento do benefício junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em caso de desistência será levado em consideração os inscritos classificados que ficaram na lista de espera.

3.3 Não será permitido a seleção de mais de um membro da família por propriedade.

3.4 A classificação será por ordem de chegada

3.5 Comprovar atividade agrícola em área mínima de 5 hectares

3.6 Agricultores pertencente a agricultura familiar, na qual destina-se a produção de alimentos para comercialização

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PARA AQUISIÇÃO DOS RESFRIADORES E MICROTRATORES:**

4.1 Os interessados deverão entregar cópias das documentações em um envelope, com a ficha cadastral anexo I devidamente preenchida e assinada, juntamente com a seguinte documentação:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF

b) Carteira de identidade – (RG), ou documento de identificação com foto

c) Comprovante de endereço ou declaração

d) Escritura Pública da propriedade ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é legítimo possuidor da propriedade, ou declaração de residência;

e) Preencher ficha presente no Anexo I e entregar todos os documentos citados acima.

f) O interessado no tanque resfriador apresentar comprovante que entrega leite no laticínio do município de Acrelândia – AC.

4.2 Dos Requisitos para Participação das Associações Poderão Participar.

Associação legalmente constituídas, com CNPJ ativo

Estatuto social atualizado e ata de eleição da atual diretoria

Comprovante de endereço da sede da associação

Declaração de funcionamento regular, assinada pelo presidente

Associação devem comprovar que possuem ao menos 10 membros ativo e plano de uso coletivo do equipamento

Preencher ficha presente no Anexo I e entregar todos os documentos citados acima.

**PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de 20 de agosto de 2025, no horário de 08h às 13:00h na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida nos itens 3 e 4.

**PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 O período de análise das documentações acontecerá entre os dias 21 a 22 de agosto de 2025.

6.2 Os resultados preliminares com respectivas classificações serão fixados e ficarão disponíveis nos murais da Secretaria a partir das 10:00h do dia 10 de setembro de 2025.

**TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE:**

7.1 O beneficiário se comprometerá a assinar o termo de entrega e responsabilidade assim devidamente assinados (anexo II).

7.2 O beneficiário será responsabilizado por todo e qualquer prejuízo que o referido descumprimento gerar ao erário e ficará responsável pela manutenção do bem e proibido de vender, doar ou efetivar troca do benefício.

7.3 Caso de venda da propriedade onde o produtor irá sair dos limites do município de Acrelândia, ou, não tenha mais interesse no benefício, o beneficiário não poderá vender ou indicar outra pessoa para ficar com o tanque resfriador e microtrator, devendo assim, fazer uma declaração devolvendo o bem para a secretaria de agricultura e meio ambiente, para que seja seguido os trâmites legais para que outro produtor desfrute do benefício.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislação aplicáveis.

8.2 Os erros materiais irrelevantes, assim como considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariam a essência do EDITAL, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8.3 Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

MAURO RAMALHO CORREA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto Nº006/2025

**ANEXO I – FICHA CADASTRAL**

|                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>DADOS DO SOLICITANTE</b>                                   |               |
| Nome:                                                         |               |
| CPF:                                                          | RG:           |
| Data de nascimento:                                           | Naturalidade: |
| Filiação:                                                     |               |
| Telefone:                                                     |               |
| Endereço:                                                     |               |
| Município:                                                    |               |
| Roteiro para localização:                                     |               |
| Interessado em 01 (um) tanque resfriado ou 1 (um) microtrator |               |
| Horário do cadastro:                                          |               |

Solicitante

Acrelândia – AC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

(RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA)

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DO RESFRIADOR**

E u , \_\_\_\_\_ , portador do CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ter recebido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acrelândia, 01 tanque resfriador de leite.

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas e estão neste Edital. Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca, venda ou doação). Declaro também estar ciente que sou obrigado a devolver o bem sem prejuízo de reparo a eventuais danos ao final da vigência de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado para mais 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

Acrelândia – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Beneficiário

(RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA)

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DO MICROTRATORES**

E u , \_\_\_\_\_ , portador do CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ter recebido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acrelândia, 01 microtratores.

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas e estão neste Edital. Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca, venda ou doação). Declaro também estar ciente que sou obrigado a devolver o bem sem prejuízo de reparo a eventuais danos ao final da vigência de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado para mais 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

Acrelândia – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Beneficiário

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Acrelândia - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, Parecer da Controladoria Interna, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2025, Processo Administrativo nº 025/2025, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Apoio e desenvolvimento às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), visando a estruturação de espaços na realização em eventos no Município de Acrelândia, conforme instrumento convocatório, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ADJUDICO o objeto a empresa SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUE-NAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, situada na Avenida Ceará nº 3693 – Estação Experimental, Rio Branco-Acre, perfazendo um valor total de R\$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Acrelândia - Acre, 12 de agosto de 2025.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito

